



EDITAL Nº 036/2022 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SABERES E PRÁTICAS PARA A DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública as inscrições de professores para ingresso no Curso de Especialização Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática, na modalidade Presencial Mediada por Tecnologia, oferecido pela Universidade, no Convênio Nº 46/2021 junto à SEDUC, na forma deste Edital conforme cronograma (ANEXO I).

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivo oferecer formação continuada, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), aos portadores de diploma de graduação em Licenciatura Plena, em Normal Superior ou Pedagogia, que atuam em escolas públicas estaduais e municipais, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em até 62 municípios do Amazonas (ANEXO II), promovendo a educação e desenvolvendo o conhecimento científico para a melhoria do ensino no estado.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1 Duração: **18 meses**;

2.2 Carga Horária: **450 horas**;

2.3 Local de Realização: nas escolas estaduais das sedes em até 62 municípios a serem divulgadas posteriormente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

3.1.1 Ser professor ou pedagogo efetivo, integrado ou contratado das redes estadual e municipal de ensino do Amazonas, graduado, que atuam em escolas públicas estaduais e municipais, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do 1º Segmento da EJA;

3.1.2 Não estar em processo de aposentadoria (apresentar declaração constando que ainda faltam, pelo menos, três anos para o processo de aposentadoria);

3.1.3 Possuir disponibilidade de tempo para os estudos aos sábados e atendimento das exigências do curso;

3.2 Cumprir, pelo menos, 03 (três) anos de efetivo exercício na SEDUC ou SEMED contados a partir da matrícula nesta Especialização.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 15.000 (quinze mil) vagas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será exclusivamente **via internet**, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **entre 08 horas de 18 de abril de 2022 até as 16 horas do dia 02 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Manaus.

5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

5.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.2 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.3 Ao realizar a inscrição, **via internet**, o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição, seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição e ao finalizar o preenchimento deverá revisar todos os seus dados, pois uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

5.4 O candidato deverá enviar **via upload** os documentos relacionados abaixo, legíveis e digitalizados no formato PDF e transferir os dados **via internet**:

5.4.1 Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia;

5.4.2 Histórico Escolar de Graduação;

5.4.3 Declaração do Tempo de Serviço na Rede Pública de Ensino do Amazonas assinada e carimbada pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação ou Coordenadorias Distritais e Regionais dos municípios, conforme apresentado pelo candidato no ANEXO III;

5.4.4 Termo de Compromisso (ANEXO IV);

5.4.5 Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TRE;

5.4.6 Documento de identificação (RG ou CNH) e o CPF;

5.4.7 Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação, caso se aplique;

5.4.8 Certificado Militar, para homens;

5.4.9 Certificado de vacinação completa contra COVID 19 emitido no APP *ConecteSUS* ou *Imuniza Manaus*;

5.4.10 01 (uma) foto 3x4 digitalizada;

5.5 Como comprovante da graduação será aceito cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão ou declaração de conclusão de curso, conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.

5.6 A Declaração do Tempo de Serviço na Rede Pública de Ensino do Amazonas emitida pelas Secretarias Estadual e Municipais de Educação ou seus órgãos de representação.

5.7 Somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos por Universidades estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.8 Não serão aceitos documentos encaminhados que não sejam especificados neste edital.

5.9 O descumprimento das instruções para inscrição **via internet** implicará a não efetivação da inscrição.

5.10 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

5.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição, o envio dos documentos digitalizados no formato PDF no período previsto neste edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste edital, arcando, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Deferimento das inscrições dos candidatos aptos a participar do Curso de Especialização Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática está condicionado ao atendimento do estabelecido neste Edital e conforme a análise dos documentos (itens 5.4.1 ao 5.4.4) realizados pela COPEC/CETAM.

6.2 Para fins de análise **não** serão considerados os seguintes documentos:

6.2.1 Declaração de conclusão de curso expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar no seu teor a validade de tempo maior, ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou que não esteja clara quanto a conclusão do curso;

6.2.2 Comprovante de conclusão de curso emitido **via internet** sem confirmação da autenticidade do documento;

6.2.3 Declaração do Tempo de Serviço que não esteja na forma exigida neste edital.

6.2.4 Documentos ilegíveis ou incompletos ou de terceiros;

6.2.5 Documentos que não atendam às exigências descritas neste edital.

6.3 **Será indeferida a inscrição do candidato que:**

6.3.1 Realizar a inscrição e não enviar documentos comprobatórios **via upload**;

6.3.2 Deixar de comprovar a exigência do item 3.1 e seus subitens, assim como dos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital;

6.3.3 Prestar qualquer informação falsa no formulário de inscrição, ou documentos apresentados que não atendam às exigências descritas neste edital.

6.4 A homologação das inscrições contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas será disponibilizada no site <http://www.concursoscopec.com.br>, bem como divulgadas nos sites da UEA (www.uea.edu.br) e SEDUC (www.seduc.am.gov.br) conforme o cronograma (ANEXO I).

6.5 O candidato terá o prazo de 2 dias para interpor recurso contra a homologação das inscrições, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos, conforme o cronograma (ANEXO I).

6.5.1 A interposição de recurso será exclusivamente **via internet** utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

6.5.2 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

6.5.3 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

6.5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

6.5.5 Os recursos interpostos de forma inconsistente, intempestiva e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

6.5.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br>, bem como divulgadas nos sites da UEA (www.uea.edu.br) e SEDUC (www.seduc.am.gov.br) conforme o cronograma (ANEXO I) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;

6.5.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou seja, recurso dos recursos.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação com o nome dos servidores considerados aptos a participação do Curso de Especialização será divulgada no dia 02/06/2022, no endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br>, bem como divulgadas nos sites da UEA (www.uea.edu.br) e SEDUC (www.seduc.am.gov.br);

7.2 A composição da turma obedecerá ao número de candidatos homologados.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos homologados, de responsabilidade da UEA, será automática e efetivada nos termos do cronograma (ANEXO I).



9 DO INÍCIO DO CURSO

9.1 O curso está previsto para iniciar no dia 18/06/2022, com a aula inaugural.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os matriculados obedecerão às regras estabelecidas na Resolução 64/2018 - CONSUNIV e demais instrumentos legais da UEA.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a SEDUC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de abril de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente via internet durante 15 dias)	18 de abril a 02 de maio de 2022
PERÍODO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	03 a 17 de maio de 2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19 de maio de 2022
ENTRADA DE RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20 e 21 de maio de 2022
PERÍODO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	23 a 29 de maio de 2022
PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO	30 de maio de 2022
RESULTADO FINAL	02 de junho de 2022
MATRÍCULA	03 a 15 de junho de 2022
AULA INAUGURAL	18 de junho de 2022

ANEXO II

LISTA DOS 62 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Municípios em ordem alfabética	
Alvarães	Japurá
Amaturá	Juruá
Anamã	Jutaí
Anori	Lábrea
Apuí	Manacapuru
Atalaia do Norte	Manaquiri
Autazes	Manaus
Barcelos	Manicoré
Barreirinha	Maraã
Benjamin Constant	Maués
Beruri	Nhamundá
Boa Vista do Ramos	Nova Olinda do Norte
Boca do Acre	Novo Airão
Borba	Novo Aripuanã
Caapiranga	Parintins
Canutama	Pauini
Carauari	Presidente Figueiredo
Careiro	Rio Preto da Eva
Careiro da Várzea	Santa Isabel do Rio Negro
Coari	Santo Antônio do Içá
Codajás	São Gabriel da Cachoeira
Eirunepé	São Paulo de Olivença
Envira	São Sebastião do Uatumã
Fonte Boa	Silves
Guajará	Tabatinga
Humaitá	Tapauá
Ipixuna	Tefé
Irlanduba	Tonantins
Itacoatiara	Uarini
Itamarati	Urucará
Itapiranga	Urucurituba



ANEXO III

Esta Declaração do Tempo de Serviço na Rede Pública de Ensino do Amazonas deverá ser assinada e carimbada pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação ou Coordenadorias Distritais e Regionais dos municípios, conforme indicado no item 5.4.3 do Edital.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos, para os devidos fins de comprovação que _____ (nome do servidor), CPF nº _____ (número do CPF), RG nº _____ (número do RG) é servidor(a) _____ (efetivo, integrado ou contratado), desta Secretaria _____ (Estadual ou Municipal), onde exerce a Função de _____ (colocar a função), sob a matrícula funcional nº _____ (número da matrícula), nomeado(a) em _____ (colocar data da nomeação) está em efetivo exercício até a data de hoje.

Manaus, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do funcionário responsável)



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso celebrado entre as partes interessadas, de um lado, o (a) servidor (a) _____, e de outro lado, o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC/AM), neste ato representada por sua titular, Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, na forma que abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o servidor ingressará no curso de Especialização Saberes e Práticas para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática, do Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio do convênio nº 46/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas (SEDUC/AM), Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio Institucional Muraki.

Parágrafo Primeiro: o (a) servidor (a) declara que cumpre todos os requisitos constantes do Edital do curso de Especialização Saberes e Práticas para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática.

Parágrafo Segundo: em caso de comprovação de descumprimento dos instrumentos supracitados, o servidor será desligado do curso e fará o ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento por aluno, do presente curso.

Parágrafo Terceiro: o servidor se compromete junto à SEDUC/AM em não se afastar para interesse particular, licença especial, suspensão de vínculo empregatício, aposentadoria voluntária, durante ou após o curso, por período equivalente a ele.

Parágrafo Quarto: o servidor fará ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento, por aluno, do presente curso, nos casos de desistência, evasão, desempenho insatisfatório ou reprovação no curso, exoneração voluntária do cargo durante o período do curso ou após o seu término por período igual à duração deste.

Parágrafo Quinto: o ressarcimento será feito mensalmente, por desconto em folha de pagamento ou desembolso integralmente, quando da primeira hipótese não for mais possível, por meio dos mecanismos legalmente disponíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica assegurado à SEDUC/AM o direito de assistir à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, devendo este comunicar à Direção do Centro de Formação



Profissional Padre José Anchieta (CEPAN), a data, o horário e o local da apresentação do trabalho final do curso, com antecedência de pelo menos 72 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: o servidor declara conhecer integralmente o teor do presente Termo de Compromisso, comprometendo-se em cumpri-lo fielmente, sob pena de indenização das despesas decorrentes de sua formação, nos termos do Art. 88, da Lei nº 1.762/1986.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fazem lavrar o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor, o qual foi lido e assinado, na presença das testemunhas, conforme subscrevem.

Manaus, _____ de _____ de 2022.

Nome e CPF

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

Nome e CPF